



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regulamenta o Anexo XII- Quadro de Parâmetros Urbanísticos, da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, que instituiu o Plano Diretor Físico do Município.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 59.817/2017,

**Art. 1º** Os parâmetros de lotes e frentes mínimos descritos no Anexo XII- Quadro de Parâmetros Urbanísticos, da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, são para a implantação de novos loteamentos.

**Parágrafo único.** Para os casos de aprovação, regularização e legalização de projetos de construção em lotes já implantados, não se aplica a regra prevista no caput.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de outubro  
372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

de 2017, 378º da fundação do Povoado e

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de outubro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo